



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 1</b>
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº. 257/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:

#### **RESOLVE**

- 1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica **AUTORIZADO** a **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, Servidor Municipal Motorista, Secretaria de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 12 de Maio de 2026, com a finalidade de **LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA**.
- 3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

**EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 2</b>
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº. 258/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:

### RESOLVE

- 1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica AUTORIZADO a **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, Servidor Municipal Motorista, Secretaria de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JANDAI DO SUL - PR, no dia 13 de Maio de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.
- 3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 70,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

**EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 3</b>
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº. 259/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:

### RESOLVE

- 1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica AUTORIZADO a **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 12 de Maio de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.
- 3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 4</b>
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº. 260/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

**Art. 1** - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Prefeito, Devanir Martinelli, conforme descrito abaixo:

**Art. 2** - Fica AUTORIZADO o Senhor Devanir Martinelli, Prefeito Municipal, Gabinete do Prefeito, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2026, com a finalidade de:

- Audiência institucional junto à Secretaria de Estado do Turismo do Paraná;
- Audiência na Sanepar;
- Audiência institucional junto à Secretaria das Cidades do Estado do Paraná (SECID);
- Agenda no Gabinete do Deputado Alexandre Curi.

**Art. 3** – Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (03) diária no valor total de R\$ 2.550,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1785/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 5</b>
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº. 261/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

**Art. 1** - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Vice-Prefeito, Osni Arruda, conforme descrito abaixo:

**Art. 2** - Fica AUTORIZADO o Senhor Osni Arruda, Vice-Prefeito Municipal, Gabinete do Prefeito, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2026, com a finalidade de:

- Audiência institucional junto à Secretaria de Estado do Turismo do Paraná;
- Audiência na Sanepar;
- Audiência institucional junto à Secretaria das Cidades do Estado do Paraná (SECID);
- Agenda no Gabinete do Deputado Alexandre Curi.

**Art. 3** – Para cobrir as despesas do respectivo Vice-Prefeito, será concedida (03) diárias no valor total de R\$ 1.350,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1785/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.504

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.

PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026

#### PSS Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**, torna pública a **TERCEIRA** convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL** por tempo determinado.

#### **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Neusa Costa Ferreira	1º
Lucia Figueredo	2º
Maria Aparecida Costa	3º AFRO
Regiane Aparecida Ferraz Ferreira	4º
Roberta Leão Lopes	23º AFRO
Dayanna Yuki Ciena	5º
Priscila Ferri Veloso	6º

O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Os candidatos convocados apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 11 de Maio de 2026.

**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 7</b>
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2026

ATA Nº **004/2026** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº **009/2026** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, PARANA E A EMPRESA **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA** conforme as disposições seguintes.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor DEVANIR MARTINELLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3 [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.518.620/0001-78, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, na Av Belmiro Lorenzo de Gouveia, nº 918, Bairro Industrial, CEP: 86.240-000, neste ato representado(a) por **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA**, portador do RG nº 6 [REDACTED]-3 SSP/PR e CNPJ/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, a presente Ata de Registro de Preços conforme consta do Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2026 – Processo Administrativo nº 018/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, UTILIZANDO AS TABELAS AUDATEX (PEÇAS), SINP, SINDEPA (SERVIÇOS) OU OUTRAS SIMILARES DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS DFD'S - DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÕES DE DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL** conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2026, que juntamente com a proposta da, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, sito à Av Belmiro Lorenzo de Gouveia, nº 918, Bairro Industrial, CEP: 86.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.518.620/0001-78, representado(a) por seu **VANDERLEI JOSÉ BARBOSA**, portador do RG nº [REDACTED]-3 SSP/PR e CNPJ/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

#### **Lote 1**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 8</b>
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: CHEVROLET GM/CORSA CLASSIC SEDAN, ANO 2004/2004 - PLACA ALO-2958. Marca: CHEVROLET	1,000	UN	50,00	10.000,00
04	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: CHEVROLET GM/CORSA CLASSIC SEDAN, ANO 2004/2004 - PLACA ALO-2958. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	5.000,00
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: ONIX 1.0 PLUS LT, ANO 2022/2022 - PLACA SDS-0E21. Marca: CHEVROLET	1,000	UN	50,00	15.000,00
08	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: ONIX 1.0 PLUS LT, ANO 2022/2022 - PLACA SDS-0E21. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	10.000,00
27	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: PICK-UP MONTANA LS, ANO 2015/2016 - PLACA BAE-0718. Marca: CHEVROLET	1,000	UN	50,00	7.500,00
43	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: PICK-UP MONTANA LS, ANO 2015/2016 - PLACA BAE-	1,000	SER	50,00	2.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 9</b>
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	0718. Marca: SERV				
76	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT7, ANO 2022/2023 – PLACA SDV-9F69.	1,000	UN	50,00	15.000,00
91	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT7, ANO 2022/2023 – PLACA SDV-9F69. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	10.000,00
101	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: CORSA CLASSIC, ANO 2015/2016 - PLACA BAE-0721. Marca: CHEVROLET	1,000	UN	50,00	5.000,00
113	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET. OBS: CORSA CLASSIC, ANO 2015/2016 - PLACA BAE-0721. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	3.500,00
<b>Total do Participante: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil, quinhentos reais)</b>					

### Lote 2

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: PICK-UP FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO 2022/2022 - PLACA SDS-0E20 Marca: FIAT	1,000	UN	50,00	10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 10</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

18	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: PICK-UP FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO 2022/2022 -PLACA SDS0E20 Marca: SERV	1,000	SER	50,00	2.500,00
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: PICK-UP FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO 2022/2022 - PLACA SDS-0E22. Marca: FIAT	1,000	UN	50,00	10.000,00
44	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: PICK-UP FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO 2022/2022 - PLACA SDS-0E22. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	2.500,00
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT CRONOS, ANO 2019 - PLACA BDL-2B17 Marca: FIAT	1,000	UN	50,00	5.000,00
60	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2011/2012 - PLACA AUY-8B51 Marca: FIAT	1,000	UN	50,00	5.000,00
61	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT CRONOS, ANO 2019 - PLACA BDL-2B17 Marca: SERV	1,000	SER	50,00	10.000,00
62	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO	1,000	SER	50,00	10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.504

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.

PÁG. 11

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	2011/2012 - PLACA AUY- 8B51 Marca: SERV				
66	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT MOBI LIKE, ANO 2018/2019 - PLACA BCP-4456. Marca: FIAT	1,000	UN	50,00	10.000,00
69	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT MOBI LIKE, ANO 2018/2019 - PLACA BCP-4456. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	5.000,00
73	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: PICK-UP FIAT STRADA HD WK CC E, ANO 2018 - PLACA BCF- 8928. Marca: FIAT	1,000	UN	50,00	15.000,00
77	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT MOBI LIKE, ANO 2020/2020 - PLACA BEO-9B24. Marca: FIAT	1.000	UN	50,00	15.000,00
78	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT MOBI WAY, ANO 2018 - PLACA BCH-6710. Marca: FIAT	1,000	UN	50,00	15.000,00
79	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT ARGO DRIVE, ANO 2022/2022 - PLACA SDT-2E96. Marca: FIAT	1,000	UN	50,00	15.000,00
80	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT ARGO DRIVE, ANO 2022/2022 - PLACA SDT-2E94.	1,000	UN	50,00	15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.504

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.

PÁG. 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	Marca: FIAT				
85	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT CRONOS, ANO 2023/2024 - PLACA SFD-9D28 Marca: FIAT	1,0000	UN	50,00	15.000,00
88	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT.OBS: PICK-UP FIAT STRADA HD WK CC E, ANO 2018/2018 – PLACA BCF-8928. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	10.000,00
92	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT MOBI LIKE, ANO 2020/2020 - PLACA BEO-9B24. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	10.000,00
93	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT MOBI WAY, ANO 2018/2018 - PLACA BCH-6710. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	10.000,00
94	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT ARGO DRIVE, ANO 2022/2022 - PLACA SDT-2E96. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	10.000,00
95	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT ARGO DRIVE, ANO 2022/2022 - PLACA SDT-2E94. Marca: SERV	1,000	SER	50,00	10.000,00
100	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE	1,000		50,00	10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 13</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. OBS: FIAT CRONOS, ANO 2023/2024 - PLACA SFD-9D28 Marca: SERV		SER		
<b>Total do Participante: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)</b>				

### Lote 6

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA. OBS: MOTO HONDA FAN 160, ANO 2020/2021 - PLACA BEQ-5B54. Marca: HONDA	1,000	UN	16,00	2.520,00
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA. OBS: MOTO HONDA FAN 160, ANO 2020/2021 - PLACA BEQ- 5B60. Marca: HONDA	1,000	UN	16,00	2.520,00
05	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA. OBS: MOTO HONDA FAN 160, ANO 2020/2021 - PLACA BEQ-5B54. Marca: SERV	1,000	SER	16,00	1.680,00
06	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA. OBS: MOTO HONDA FAN 160, ANO 2020/2021 - PLACA BEQ- 5B60. Marca: SERV	1,000	SER	16,00	1.680,00
81	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA. OBS: MOTO HONDA FAN 160, ANO 2020/2021 - PLACA BEQ- 5B58.	1,000	UN	16,00	2.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 14</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	Marca: HONDA				
96	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HONDA. OBS: MOTO HONDA FAN 160, ANO 2020/2021 - PLACA BEQ- 5B58. Marca: SERV	1,000	SER	16,00	1.260,00
<b>Total do Participante: R\$ 11.760,00(onze mil, setecentos e sessenta reais)</b>					

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico - SRP Nº 009/2026, com a proposta da DETENTORA, com a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante DETENTORA deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Manutenção da Divisão de Administração Geral	02.001.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00
Manutenção da Divisão de Administração Geral	02.001.04.122.0004.2011.3.3.90.36.00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	01.001.04.122.0003.2002.3.3.90.30.00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	01.001.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	13.002.15.452.0011.2016.3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	13.002.15.452.0011.2016.3.3.90.39.00
Manutenção da Divisão de Viação	08.001.26.782.0010.2015.3.3.90.30.00
Manutenção da Divisão de Viação	08.001.26.782.0010.2015.3.3.90.39.00
Orçamento da Criança e Adolescência - Contraturno FMAS	04.002.08.243.0006.6047.3.3.90.30.00
Orçamento da Criança e Adolescência - Contraturno FMAS	04.002.08.243.0006.6047.3.3.90.36.00
Esporte Municipal	12.001.27.812.0013.2067.3.3.90.30.00
Esporte Municipal	12.001.27.812.0013.2067.3.3.90.39.00
Manutenção CRAS FMAS	04.002.08.244.0006.2046.3.3.90.30.00
Manutenção CRAS FMAS	04.002.08.244.0006.2046.3.3.90.39.00
Manutenção do Transporte Sanitário	06.001.10.305.0007.2021.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Sanitário	06.001.10.305.0007.2021.3.3.90.39.00
Programa Transporte Escolar	05.004.12.782.0008.2057.3.3.90.30.00
Salario Educação	05.004.12.782.0008.2056.3.3.90.30.00
Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	05.001.12.361.0008.2055.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.39.00
Programa Transporte Escolar	05.004.12.782.0008.2057.3.3.90.39.00
Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	05.001.12.361.0008.2055.3.3.90.39.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.39.00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 15</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Salário Educação  
Manutenção do Transporte Escolar

05.004.12.782.0008.2056.3.3.90.39.00  
05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.39.00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 06/05/2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do [Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos; o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico - SRP.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE/REACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO E ADITIVO:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no [Artigo 25, inciso 7º, da lei 14.133/2021](#): “§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos”.

6.10- Poderá haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no [Artigo 124, II,](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 16</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

“d” da Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou com base nos preços praticados na cidade, ou outro que vier substituir, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante:

- em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.
- a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.
- o reequilíbrio de preço somente poderá ocorrer quando demonstrado as ocorrências previstas em lei.

6.11. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, nesta cidade, devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone [0800-000-3879](tel:0800-000-3879) – Ramal 204, ou e-mail: [contratos@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](mailto:contratos@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Pregão Eletrônico - SRP.

### CLÁUSULA OITAVA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento do (s) produto (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

8.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

8.3. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) na totalidade constante da nota de empenho/autorização de compras sem ônus de frete para o Município, seguindo às melhores práticas de transporte e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), na(s) qual (is) deverá constar: lote(s), data de validade e especificações. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de empenho/autorização de compras para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a CONTRATADA que incorram nas infrações previstas no [Artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no [Artigo 156, da mesma Lei](#).

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 17</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total da Ata de Registro de Preços:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ao Pregão Eletrônico - SRP ou a execução da Ata de Registro de Preços;

b) fraudar a Pregão Eletrônico - SRP ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no [Artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 01 de Agosto de 2013](#).

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de Pregão - SRP, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Paraíso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor da Ata de Registro de Preços licitado.

9.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitado;

9.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços licitado.

9.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico - SRP, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 18</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a [Lei Federal nº 14.133/2021](#); e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico - SRP, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do [Decreto Municipal nº 2.961/2023](#), e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Se por ventura, a proponente vencedora solicitar o reequilíbrio econômico financeiro do item vencedor do certame, a contratada terá que comprová-lo, mediante justificativa, nota de aquisição do determinado item, pesquisa de mercado. Se a proponente em sua solicitação, não apresentar a correta juntada dos documentos citados acima, a sua solicitação será RECUSADA.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 19</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do [Artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

j) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os itens devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

m) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do [Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

n) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

o) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

p) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos e, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

11.3. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços se dará conforme as atribuições constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.961/2023](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A Ata de Registro de Preços pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137, da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 20</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021](#)).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [Artigo 124, e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

14.3. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 94, da Lei 14.133/2021](#), bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br/portal/contratos>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e o CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga do contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 21</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2026.
- 17.3. Os casos omissos relativos à execução da Ata de Registro de Preços serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e legislação complementar aplicável à espécie

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

- 18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio do Paraíso, 06 de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Ordenador da Despesa  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA**  
CNPJ/MF sob nº 04.518.620/0001-78  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. Juliano Marcondes de Castro  
CPF Nº [REDACTED]

2. Jaqueline Alves Nogueira André  
CPF Nº [REDACTED]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 22</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2026

ATA Nº **005/2026** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº **009/2026** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, PARANA E A EMPRESA **BATEL PEÇAS E SERVICOS LTDA** conforme as disposições seguintes.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor DEVANIR MARTINELLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.253.804/0001-56, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Brasília Machado, nº 85, Vila Marízia, CEP 86.079-010, neste ato representado(a) por **EUCLIDES ALVES TEIXEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] SESP/PR e CNPJ/MF sob nº 437.917.439-53, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, a presente Ata de Registro de Preços conforme consta do Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2026 – Processo Administrativo nº 018/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, UTILIZANDO AS TABELAS AUDATEX (PEÇAS), SINP, SINDEPA (SERVIÇOS) OU OUTRAS SIMILARES DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS DFD'S - DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÕES DE DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL** conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2026, que juntamente com a proposta da, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa **BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.253.804/0001-56, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua: Brasília Machado, nº 85, Vila Marízia, CEP 86.079-010, neste ato representado(a) por **EUCLIDES ALVES TEIXEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] SESP/PR e CNPJ/MF sob nº 437.917.439-53 doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

**Lote 3**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.504

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.

PÁG. 23

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: RENAULT MASTER JI MBUS, ANO 2022 - PLACA SEG-5H99. Marca: RENAULT	1,000	UN	50,10	7.485,00
64	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: RENAULT MASTER JI MBUS, ANO 2022 - PLACA SEG-5H99 Marca: RENAULT	1,000	SER	50,10	4.990,00
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: RENAULT LOGAN INT16CVT, ANO 2019/2020 - PLACA FRP- 6C05 Marca: RENAULT	1,000	UN	50,10	9.980,00
68	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: RENAULT LOGAN INT16CVT, ANO 2019/2020 - PLACA FRP- 6C05 Marca: RENAULT	1,000	SER	50,10	4.990,00
74	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER REVES A, ANO 2020/2021 - PLACA BEW-3F82. Marca: RENAULT	1,000	UN	50,10	19.960,00
75	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER TRANSF A, ANO 2020 - PLACA BEE-5F38. Marca: RENAULT	1,000	SER	50,10	19.960,00
89	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER REVES A, ANO 2020/2021 - PLACA BEW-3F82. Marca: RENAULT	1,000	SER	50,10	9.980,00
90	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER TRANSF A, ANO 2020/2020 - PLACA BEE-5F38. Marca: RENAULT	1,000	SER	50,10	9.980,00
105	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: VAN RENAULT MASTER, ANO 2020/2020	1,000	UN	50,10	14.970,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.504

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.

PÁG. 24

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	- PLACA BES-9C69 Marca: RENAULT				
117	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. OBS: VAN RENAULT MASTER, ANO 2020/2020 - PLACA BES-9C69 Marca: RENAULT	1,000	SER	50,10	4.990,00
<b>Total do Participante: R\$ 107.285,00 (cento e sete mil, duzentos reais)</b>					

### Lote 4

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
71	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. OBS: GOL 1.0L MC4, ANO 2021/2022 - PLACA RHA-2E46. Marca: VW	1,000	UN	39,00	18.300,00
86	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. OBS: GOL 1.0L MC4, ANO 2021/2022 - PLACA RHA-2E46. Marca: VW	1,000	SER	39,00	12.200,00
110	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. OBS: ÔNIBUS VW NEOBUS THUNDER MINI ESC, ANO 2016/2017 - PLACA BAZ-7096.	1,000	UN	39,00	18.300,00
111	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. OBS: ÔNIBUS VW/NEOBUS THUNDER 15.190 ESC, ANO 2022/2023 - PLACA SDU-9D41. Marca: VW	1,000	UN	39,00	21.350,00
112	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. OBS: ÔNIBUS VW/NEOBUS THUNDER 15.190 ESC, ANO 2022/2023 - PLACA SDS-9I99. Marca: VW	1,000	UN	39,00	21.350,00
122	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. OBS: ÔNIBUS VW NEOBUS THUNDER MINI ESC, ANO 2016/2017 - PLACA BAZ-7096. Marca: VW	1,000	SER	39,00	6.100,00
123	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. OBS: ÔNIBUS VW/NEOBUS	1,000	SER	39,00	6.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 25</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	THUNDER 15.190 ESC, ANO 2022/2023 - PLACA SDU-9D41. Marca: VW				
124	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. OBS: ÔNIBUS VW/NEOBUS THUNDER 15.190 ESC, ANO 2022/2023 - PLACA SDS-9I99. Marca: VW	1,000	SER	39,00	6.100,00
<b>Total do Participante: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)</b>					

### Lote 9

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1114, ANO 1988/1988 - PLACA ACK-6635. Marca: MB	1,000	UN	23,15	26.897,50
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO ARTEGO 1419 CL, GUINDASTE, ANO 2020/2020 - PLACA RHB-3D73. Marca: MB	1,000	UN	23,15	38.425,00
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO ARTEGO 2426, TANQUE, ANO 2020/2021 - PLACA RHA-3D53. Marca: MB	1,000	UN	23,15	38.425,00
21	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1114, ANO 1988/1988 - PLACA ACK-6635. Marca: MB	1,000	SER	23,15	7.685,00
23	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO ARTEGO 1419 CL, GUINDASTE, ANO 2020/2020 - PLACA RHB-3D73. Marca: MB	1,000	UN	23,15	7.685,00
24	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO ARTEGO 2426, TANQUE, ANO 2020/2021 -	1,000	SER	23,15	7.685,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 26</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	PLACA RHA-3D53. Marca: MB				
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4, ANO 2014/2014 - PLACA AYE-7132. Marca: MB	1,000	UN	23,15	49.952,50
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO MERCEDES BENZ 1938S, ANO 2004/2004 - PLACA KAL-3H56. Marca: MB	1,000	UN	23,15	76.850,00
45	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4, ANO 2014/2014 - PLACA AYE-7132. Marca: MB	1,000	SER	23,15	11.527,50
58	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO MERCEDES BENZ 1938S, ANO 2004/2004 - PLACA KAL-3H56. Marca: MB	1,000	SER	23,15	23.055,00
82	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 TAKO 20P, ANO 2021/2022 - PLACA RHR-2G48. Marca: MB	1,000	UN	23,15	26.897,50
97	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ. OBS: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 416 TAKO 20P, ANO 2021/2022 - PLACA RHR-2G48. Marca: MB	1,000	SER	23,15	19.212,50
<b>Total do Participante: R\$ 334.297,50 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)</b>					

### Lote 10

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
102	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA AGRALE - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA	1,000		21,00	39.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 27</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	AGRALE. OBS: ÔNIBUS AGRALE/MARCOPOLO IDEALE R, ANO 2015/2015 - PLACA AZT-3263. Marca: AGRALE		UN		
114	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA AGRALE - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA AGRALE. OBS: ÔNIBUS AGRALE/MARCOPOLO IDEALE R, ANO 2015/2015 - PLACA AZT-3263. Marca: AGRALE	1,000	SER	21,00	10.270,00
<b>Total do Participante: R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais)</b>					

### Lote 11

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
104	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MARCOPOLO - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MARCOPOLO. OBS: ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO GVR DIESEL, ANO 1998 - PLACA CQH-6G55. Marca: MARCOPOLO	1,000	UN	16,00	31.080,00
116	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MARCOPOLO - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MARCOPOLO. OBS: ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO GVR DIESEL, ANO 1998 - PLACA CQH-6G55. Marca: MARCOPOLO	1,000	SER	16,00	10.920,00
<b>Total do Participante: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)</b>					

### Lote 15

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA XCMG - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA XCMG. OBS: RETRO ESCAVADEIRA XCMG, ANO 2022 - PLACA XC870. Marca: XCMG	1,000	UN	16,00	63.000,00
50	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA XCMG - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA XCMG. OBS: RETRO ESCAVADEIRA XCMG, ANO 2022 - PLACA XC870. Marca: XCMG	1,000	SER	16,00	12.600,00
<b>Total do Participante: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)</b>					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 28</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### Lote 16

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MASSEY FERGUSON - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MASSEY FERGUSON. OBS: PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 86 - PLACA PMF-004. Marca: MASSEY	1,000	UN	16,00	25.200,00
26	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MASSEY FERGUSON - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MASSEY FERGUSON. OBS: PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 86 - PLACA PMF-004. Marca: MASSEY	1,000	SER	16,00	8.400,00
<b>Total do Participante: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)</b>					

### Lote 18

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VALTRA - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VALTRA. OBS: TRATOR VALTRA 785, ANO 2003 - PLACA VAL-0000. (COMODATO EMATER). Marca: VALTRA	1,000	UN	16,00	21.000,00
54	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VALTRA - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VALTRA. OBS: TRATOR VALTRA 785, ANO 2003 - PLACA VAL-0000. (COMODATO EMATER). Marca: VALTRA	1,000	SER	16,00	4.200,00
<b>Total do Participante: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)</b>					

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico - SRP Nº 009/2026, com a proposta da DETENTORA, com a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante DETENTORA deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 29</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Manutenção da Divisão de Administração Geral	02.001.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00
Manutenção da Divisão de Administração Geral	02.001.04.122.0004.2011.3.3.90.36.00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	01.001.04.122.0003.2002.3.3.90.30.00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	01.001.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	13.002.15.452.0011.2016.3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	13.002.15.452.0011.2016.3.3.90.39.00
Manutenção da Divisão de Viação	08.001.26.782.0010.2015.3.3.90.30.00
Manutenção da Divisão de Viação	08.001.26.782.0010.2015.3.3.90.39.00
Orçamento da Criança e Adolescência - Contratumo FMAS	04.002.08.243.0006.6047.3.3.90.30.00
Orçamento da Criança e Adolescência - Contratumo FMAS	04.002.08.243.0006.6047.3.3.90.36.00
Esporte Municipal	12.001.27.812.0013.2067.3.3.90.30.00
Esporte Municipal	12.001.27.812.0013.2067.3.3.90.39.00
Manutenção CRAS FMAS	04.002.08.244.0006.2046.3.3.90.30.00
Manutenção CRAS FMAS	04.002.08.244.0006.2046.3.3.90.39.00
Manutenção do Transporte Sanitário	06.001.10.305.0007.2021.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Sanitário	06.001.10.305.0007.2021.3.3.90.39.00
Programa Transporte Escolar	05.004.12.782.0008.2057.3.3.90.30.00
Salario Educação	05.004.12.782.0008.2056.3.3.90.30.00
Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	05.001.12.361.0008.2055.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.39.00
Programa Transporte Escolar	05.004.12.782.0008.2057.3.3.90.39.00
Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	05.001.12.361.0008.2055.3.3.90.39.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.39.00
Salario Educação	05.004.12.782.0008.2056.3.3.90.39.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.39.00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 06/05/2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do [Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos; o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 30</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico - SRP.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO E ADITIVO:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no [Artigo 25, inciso 7º, da lei 14.133/2021](#): “§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 31</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos”.

6.10- Poderá haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no [Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e/ou com base nos preços praticados na cidade, ou outro que vier substituir, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante:

a)-em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

b)-a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

c)- o reequilíbrio de preço somente poderá ocorrer quando demonstrado as ocorrências previstas em lei.

6.11. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, nesta cidade, devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone [0800-000-3879](tel:0800-000-3879) – Ramal [204](#), ou [e-mail:contratos@pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](mailto:contratos@pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Pregão Eletrônico - SRP.

### CLÁUSULA OITAVA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento do (s) produto (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

8.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

8.3. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) na totalidade constante da nota de empenho/autorização de compras sem ônus de frete para o Município, seguindo às melhores práticas de transporte e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 32</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), na(s) qual (is) deverá constar: lote(s), data de validade e especificações. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de empenho/autorização de compras para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a CONTRATADA que incorram nas infrações previstas no [Artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no [Artigo 156, da mesma Lei](#).

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total da Ata de Registro de Preços:

- recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ao Pregão Eletrônico - SRP ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- fraudar a Pregão Eletrônico - SRP ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 33</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no [Artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 01 de Agosto de 2013.](#)

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de Pregão - SRP, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Paraíso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor da Ata de Registro de Preços licitado.

9.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitado;

9.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços licitado.

9.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico - SRP, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 34</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 10.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a [Lei Federal nº 14.133/2021](#); e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico - SRP, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do [Decreto Municipal nº 2.961/2023](#), e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados

#### 10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Se por ventura, a proponente vencedora solicitar o reequilíbrio econômico financeiro do item vencedor do certame, a contratada terá que comprová-lo, mediante justificativa, nota de aquisição do determinado item, pesquisa de mercado. Se a proponente em sua solicitação, não apresentar a correta juntada dos documentos citados acima, a sua solicitação será RECUSADA.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 35</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do [Artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

j) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os itens devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

m) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do [Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

n) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

o) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

p) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos e, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

11.3. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 36</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

12.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços se dará conforme as atribuições constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [Decreto Municipal nº 2.961/2023](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A Ata de Registro de Preços pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137, da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021](#)).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [Artigo 124, e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

14.3. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 94, da Lei 14.133/2021](#), bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br/portal/contratos>.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e o CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 37</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga do contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2026.

17.3. Os casos omissos relativos à execução da Ata de Registro de Preços serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e legislação complementar aplicável à espécie



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 38</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio do Paraíso, 06 de maio de 2026

**DEVANIR MARTINELLI**

Ordenador da Despesa  
CONTRATANTE

**BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF sob nº 10.253.804/0001-56  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. Juliano Marcondes de Castro  
CPF Nº [REDACTED]

2. Jaqueline Alves Nogueira André  
CPF Nº [REDACTED]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 39</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2026

ATA Nº **006/2026** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº **009/2026** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, PARANA E A EMPRESA **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA** conforme as disposições seguintes.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **DEVANIR MARTINELLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Vinte e Dois de Abril, nº167, Jardim União, CEP: 86.185-550, neste ato representado(a) por **MEIRE ANGELA MASSEI**, portador do RG nº [REDACTED] SESP/PR e CNPJ/MF sob nº 046.440.669-23, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, a presente Ata de Registro de Preços conforme consta do Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2026 – Processo Administrativo nº 018/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, UTILIZANDO AS TABELAS AUDATEX (PEÇAS), SINP, SINDEPA (SERVIÇOS) OU OUTRAS SIMILARES DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS DFD'S - DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÕES DE DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL** conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2026, que juntamente com a proposta da, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa **TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de Cambé/Pr, sito à Rua Vinte e Dois de Abril, nº167, Jardim União, CEP: 86.185-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05, representada por seu Procurador **MEIRE ANGELA MASSEI**, portador do RG nº [REDACTED] SESP/PR e CNPJ/MF sob nº 046.440.669-23 doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

#### **Lote 5**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.504

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.

PÁG. 40

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE FORD, ANO - PLACA BAU-6D01. Marca: FORD	1,000	UN	18,00	82.000,00
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE FORD, ANO - PLACA BAU-6306. Marca: FORD	1,000	UN	18,00	82.000,00
56	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE FORD, ANO - PLACA BAU-6D01. Marca: FORD	1,000	SER	18,00	24.600,00
57	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE FORD, ANO - PLACA BAU-6306. Marca: FORD	1,000	SER	18,00	24.600,00
72	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD. OBS: VAN FORD TRANSIT ACA P, ANO 2022/2022 – PLACA SEH4J48. Marca: FORD	1,000	UN	18,00	41.000,00
87	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD. OBS: VAN FORD TRANSIT ACA P, ANO 2022/2022 – PLACA SEH4J48.	1,000	SER	18,00	24.600,00
<b>Total do Participante: R\$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)</b>					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 41</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### Lote 7

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
67	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: MARCOPOLO VOLARE V8L ON, ANO 2019/2020 – PLACA BDT-0150. Marca: VOLARE	1,000	UN	22,00	18.300,00
70	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: MARCOPOLO VOLARE V8L ON, ANO 2019/2020 – PLACA BDT-0150. Marca: VOLARE	1,000	SER	22,00	12.200,00
83	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: MARCOPOLO VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023 – PLACA SEH-0G18. Marca: VOLARE	1,000	UN	22,00	18.300,00
84	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE DW9 ON, ANO 2015 - PLACA BAZ-4196. Marca: VOLARE	1,000	UN	22,00	21.350,00
98	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: MARCOPOLO VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023 – PLACA SEH-0G18. Marca: VOLARE	1,000	SER	22,00	21.350,00
99	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE DW9 ON, ANO 2015 - PLACA BAZ-	1,000	SER	22,00	6.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.504

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.

PÁG. 42

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	4196. Marca: VOLARE				
106	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C ON MO, ANO 2018/2018 - PLACA BCH-8943. Marca: VOLARE	1,000	UN	22,00	6.100,00
107	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ACESSÍVEL, ANO 2019/2019 - PLACA BDD-8B83. Marca: VOLARE	1,000	UN	22,00	6.100,00
108	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8, ANO 2012/2012 – PLACA AVS-7802. Marca: VOLARE	1,000	UN	22,00	
109	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2022/2023 - PLACA SEB-9E57.	1,000	UN	22,00	
118	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C ON MO, ANO 2018/2018 - PLACA BCH-8943. Marca: VOLARE	1,000	SER	22,00	
119	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ACESSÍVEL, ANO 2019/2019 - PLACA BDD-8B83. Marca: VOLARE	1,000	SER	22,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 43</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

120	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8, ANO 2012/2012 – PLACA AVS-7802. Marca: VOLARE	1,000	SER	22,00	
121	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLARE. OBS: ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2022/2023 - PLACA SEB-9E57. Marca: VOLARE	1,000	SER	22,00	
<b>Total do Participante: R\$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, e setecentos reais)</b>					

### Lote 8

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 240E28, ANO 2012/2013 - PLACA AWO-9J27. Marca: IVECO	1,000	UN	22,00	46.800,00
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. OBS: CAMINHÃO IVECO COLETOR DE LIXO, ANO 2018/2018 - PLACA BCJ-2764. Marca: IVECO	1,000	UN	22,00	39.000,00
20	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 240E28, ANO 2012/2013 - PLACA AWO-9J27. Marca: IVECO	1,000	SER	22,00	11.700,00
22	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE	1,000		22,00	7.800,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 44</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. OBS: CAMINHÃO IVECO COLETOR DE LIXO, ANO 2018/2018 - PLACA BCJ-2764. Marca: IVECO		SER		
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30, ANO 2017 - PLACA BBM-9687. Marca: IVECO	1,000	UN	22,00	50.700,00
46	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. OBS: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30, ANO 2017 - PLACA BBM-9687. Marca: IVECO	1,000	SER	22,00	11.700,00
103	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. OBS: ÔNIBUS IVECO MASCARELO, ANO 2020/2021 - PLACA RHB- 8G08. Marca: IVECO	1,000	UN	22,00	27.300,00
115	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. OBS: ÔNIBUS IVECO MASCARELO, ANO 2020/2021 - PLACA RHB- 8G08. Marca: IVECO	1,000	SER	22,00	7.800,00
<b>Total do Participante: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil, oitocentos reais)</b>					

### Lote 12

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND.	1,000	UN	16,00	71.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 45</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

	OBS: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, ANO 2012/2012 - PLACA REE-0000 (1584). Marca: NEW HOLLAND				
36	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND. OBS: ESCAVADEIRA NEW HOLLAND ED-215C, HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, ANO 2016 - PLACA ESC-215. Marca: NEW HOLLAND	1,000	UN	16,00	67.200,00
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND. OBS: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO, ANO 2011 - PLACA NEW-0000. Marca: NEW HOLLAND	1,000	UN	16,00	67.200,00
47	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND. OBS: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, ANO 2012/2012 - PLACA REE-0000 (1584). Marca: NEW HOLLAND	1,000	SER	16,00	12.600,00
52	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND OBS: ESCAVADEIRA NEW HOLLAND ED-215C, HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, ANO 2016 - PLACA ESC-215. Marca: NEW HOLLAND	1,000	SER	22,00	16.800,00
53	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND. OBS: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO, ANO 2011 - PLACA NEW-0000. Marca: NEW HOLLAND	1,000	SER	16,00	16.800,00
<b>Total do Participante: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)</b>					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2026

EDIÇÃO  
Nº 2.504

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.

PÁG. 46

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### Lote 13

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB. OBS: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2013 - PLACA RET-0000. Marca: JCB	1,000	UN	16,00	54.600,00
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB. OBS: ROLO COMPACTADOR JCB VM115, ANO 2016 - PLACA ROL-0000. Marca: JCB	1,000	UN	16,00	54.600,00
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB. OBS: PÁ CARREGADEIRA JCB, MODELO 422Z, SOBRE RODAS, ANO 2020 - PLACA JCB-422Z. Marca: JCB	1,000	UN	16,00	42.000,00
49	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB. OBS: RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2013 - PLACA RET-0000. Marca: JCB	1,000	SER	16,00	12.600,00
51	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB. OBS: ROLO COMPACTADOR JCB VM115, ANO 2016 - PLACA ROL- 0000. Marca: JCB	1,000	SER	16,00	12.600,00
55	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA JCB. OBS: PÁ CARREGADEIRA JCB, MODELO 422Z, SOBRE RODAS, ANO 2020 - PLACA JCB-422Z. Marca: JCB	1,000	SER	16,00	12.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 47</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

**Total do Participante: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**

### Lote 14

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR. OBS: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2013/2013 - PLACA 1200. Marca: CATERPILLAR	1,000	UN	16,00	71.400,00
48	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR. OBS: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2013/2013 - PLACA 1200. Marca: CATERPILLAR	1,000	SER	16,00	12.600,00
<b>Total do Participante: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)</b>					

### Lote 17

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA YANMAR - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA YANMAR. OBS: TRATOR YANMAR, MODELO SOLLIS 75 4X4, OLD FACE, ANO 2020 - PLACA SOL-7500. Marca: YANMAR	1,000	UN	16,00	25.200,00
25	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA YANMAR - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA YANMAR. OBS: TRATOR YANMAR, MODELO SOLLIS 75 4X4, OLD FACE, ANO 2020 - PLACA SOL-7500. Marca: YANMAR	1,000	SER	16,00	4.200,00
<b>Total do Participante: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)</b>					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 48</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### Lote 19

	Especificação	Qtd.	Uni.	Porcentual	V. Total
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MATSUYAMA - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MATSUYAMA. OBS: TRATOR CORTADOR DE GRAMA MATSUYAMA - PLACA TRT- 0000. Marca: MATSUYAMA	1,000	UN	16,00	6.720,00
19	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MATSUYAMA - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MATSUYAMA. OBS: TRATOR CORTADOR DE GRAMA MATSUYAMA - PLACA TRT- 0000. Marca: MATSUYAMA	1,000	SER	16,00	1.680,00
<b>Total do Participante: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)</b>					

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico - SRP Nº 009/2026, com a proposta da DETENTORA, com a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante DETENTORA deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Manutenção da Divisão de Administração Geral	02.001.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00
Manutenção da Divisão de Administração Geral	02.001.04.122.0004.2011.3.3.90.36.00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	01.001.04.122.0003.2002.3.3.90.30.00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	01.001.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	13.002.15.452.0011.2016.3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	13.002.15.452.0011.2016.3.3.90.39.00
Manutenção da Divisão de Viação	08.001.26.782.0010.2015.3.3.90.30.00
Manutenção da Divisão de Viação	08.001.26.782.0010.2015.3.3.90.39.00
Orçamento da Criança e Adolescência - Contraturno FMAS	04.002.08.243.0006.6047.3.3.90.30.00
Orçamento da Criança e Adolescência - Contraturno FMAS	04.002.08.243.0006.6047.3.3.90.36.00
Esporte Municipal	12.001.27.812.0013.2067.3.3.90.30.00
Esporte Municipal	12.001.27.812.0013.2067.3.3.90.39.00
Manutenção CRAS FMAS	04.002.08.244.0006.2046.3.3.90.30.00
Manutenção CRAS FMAS	04.002.08.244.0006.2046.3.3.90.39.00
Manutenção do Transporte Sanitário	06.001.10.305.0007.2021.3.3.90.30.00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 49</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Manutenção do Transporte Sanitário	06.001.10.305.0007.2021.3.3.90.39.00
Programa Transporte Escolar	05.004.12.782.0008.2057.3.3.90.30.00
Salário Educação	05.004.12.782.0008.2056.3.3.90.30.00
Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	05.001.12.361.0008.2055.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.39.00
Programa Transporte Escolar	05.004.12.782.0008.2057.3.3.90.39.00
Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	05.001.12.361.0008.2055.3.3.90.39.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.39.00
Salário Educação	05.004.12.782.0008.2056.3.3.90.39.00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.39.00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 06/05/2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do [Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos; o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico - SRP.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO E ADITIVO:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 50</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no [Artigo 25, inciso 7º, da lei 14.133/2021](#): “§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos”.

6.10- Poderá haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no [Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e/ou com base nos preços praticados na cidade, ou outro que vier substituir, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante:

a)-em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

b)-a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

c)- o reequilíbrio de preço somente poderá ocorrer quando demonstrado as ocorrências previstas em lei.

6.11. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, nesta cidade, devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone [0800-000-3879](tel:0800-000-3879) – Ramal 204, ou e-mail:[contratos@pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](mailto:contratos@pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Pregão Eletrônico - SRP.

### CLÁUSULA OITAVA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento do (s) produto (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

8.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

8.3. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) na totalidade constante da nota de empenho/autorização de compras sem ônus de frete para o Município, seguindo às melhores práticas de transporte e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), na(s) qual (is) deverá constar: lote(s), data de validade e especificações. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de empenho/autorização de compras para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 51</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

9.1. O licitante e a CONTRATADA que incorram nas infrações previstas no [Artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no [Artigo 156, da mesma Lei](#).

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total da Ata de Registro de Preços:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ao Pregão Eletrônico - SRP ou a execução da Ata de Registro de Preços;

b) fraudar a Pregão Eletrônico - SRP ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no [Artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 01 de Agosto de 2013](#).

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de Pregão - SRP, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Paraíso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor da Ata de Registro de Preços licitado.

9.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitado;

9.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços licitado.

9.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 52</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

9.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico - SRP, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a [Lei Federal nº 14.133/2021](#); e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico - SRP, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do [Decreto Municipal nº 2.961/2023](#), e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 53</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

c) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Se por ventura, a proponente vencedora solicitar o reequilíbrio econômico financeiro do item vencedor do certame, a contratada terá que comprová-lo, mediante justificativa, nota de aquisição do determinado item, pesquisa de mercado. Se a proponente em sua solicitação, não apresentar a correta juntada dos documentos citados acima, a sua solicitação será RECUSADA.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do [Artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

j) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os itens devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

m) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do [Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

n) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

o) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

p) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos e, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

11.3. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços se dará conforme as atribuições constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.961/2023](#).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 54</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A Ata de Registro de Preços pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137, da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [Artigo 124, e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar na mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

14.3. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 94, da Lei 14.133/2021](#), bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br/portal/contratos>.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e o CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 55</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga do contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2026.

17.3. Os casos omissos relativos à execução da Ata de Registro de Preços serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e legislação complementar aplicável à espécie

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio do Paraíso, 06 de maio de 2026

**DEVANIR MARTINELLI**

Ordenador da Despesa  
CONTRATANTE

**TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05  
Contratado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2026	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.504	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE MAIO DE 2026.</b>	<b>PÁG. 56</b>
---------------------	---------------------------	--	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

### TESTEMUNHAS:

1. Juliano Marcondes de Castro  
CPF N° [REDACTED]

2. Jaqueline Alves Nogueira André  
CPF N° [REDACTED]

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve Publicação nesta data.

### ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.